

## **CONCURSO NACIONAL DE LEITURA**

### **REGULAMENTO da 1ª Fase – Fase de Escola**

O Concurso Nacional de Leitura é uma iniciativa do Plano Nacional de Leitura e visa promover a leitura junto de alunos do ensino secundário e do 3º ciclo do ensino básico. Este concurso tem três fases: uma a nível de escola, outra a nível de distrito e outra a nível nacional.

O presente regulamento estabelece as regras da 1ª fase do concurso, a decorrer no 1º período, na nossa Escola.

#### **1. Objectivo:**

- a. Seleccionar 3 (três) alunos de cada nível de ensino, através de uma prova de leitura, em duas eliminatórias, de acordo com as determinações do presente regulamento.

#### **2. Categorização dos concorrentes:**

- a. Os concorrentes serão alunos do 3º ciclo do Ensino Básico (7º, 8º e 9º anos), e do Ensino Secundário.

#### **3. Inscrição:**

- a. Os alunos interessados em participar no concurso, deverão proceder à sua inscrição junto do professor de Língua Portuguesa/Português, até ao dia 28 de outubro de 2011.

#### **4. Calendarização da 1ª fase:**

- a. A 1ª fase do concurso decorrerá em duas eliminatórias a realizar do dia 23 de novembro de 2011.

<b>1ª FASE</b>	Será composta por duas provas:	<b>Prova escrita:</b> - Ficha de leitura elaborada especificamente para o efeito. <b>Prova oral:</b> - Leitura em voz alta de um excerto de um dos livros selecionados; - Resposta oral a uma questão sobre uma das obras lidas.
----------------	--------------------------------	----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

#### **5. Procedimentos para a aplicação da prova:**

- a. Os 10 (dez) primeiros classificados em cada grau de ensino, na prova escrita, passarão à prova oral.
- b. Ficarão selecionados para a fase distrital do concurso, os alunos que apresentarem o melhor resultado global.
- c. Apuramento dos resultados: pontuação obtida na prova escrita + pontuação obtida na prova oral.
- d. Divulgação da lista de apurados para a fase distrital.

**6. As obras:**

- a. As obras de leitura obrigatória para o concurso serão as seguintes:

Ano	Título
7º e 8º	“ <i>O Menino no Espelho</i> ” de Fernando Sabino
	“ <i>Só Resta o Amor</i> ”, de Agustín Fernández Paz
9º	“ <i>Cão como Nós</i> ”, de Manuel Alegre
	“ <i>O Olho do Lobo</i> ”, de Daniel Pennac e Jacques Ferrandez
10º, 11º, 12º	“ <i>O Último Cais</i> ”, de Helena Marques
	“ <i>As Intermittências da Morte</i> ”, de José Saramago

**7. Prémios:**

- a. Na 1ª fase do concurso, os alunos seleccionados receberão um prémio, de valor não pecuniário.

**8. Júri do concurso a nível de escola:****a. Competências:**

1. Cabe ao júri da Escola a organização do concurso, bem como a elaboração das respetivas provas, afixação da lista dos concorrentes vencedores, e a supervisão de todo o processo relacionado com o concurso a nível de escola.
2. O júri reserva-se o direito de intervir, em casos excepcionais, em quaisquer questões relativas ao número, conteúdo, forma e correção das provas, bem como o de tomar qualquer decisão de supressão, modificação ou manutenção de tais provas.
3. O júri é soberano, não sendo possível, em qualquer circunstância, recorrer das suas decisões.
4. Cabe ainda ao Júri decidir sobre quaisquer matérias omissas no presente regulamento.

**b. Constituição:**

1. O júri a nível de escola será constituído por professores do Departamento de Línguas, do 3º Ciclo do Ensino Básico e Secundário, pela Professora Bibliotecária do Agrupamento e por um elemento do serviço SABE municipal.

Vale de Cambra, 20 de outubro 2011